



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4668 , DE 18 DE MAIO DE 1990.

Muda a denominação de Escola Multigraduada, localizada no Município de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001-0776, de 15 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Escola Multigraduada, localizada no Município de Cerejeiras, criada através do Decreto nº 1246, de 28 de julho de 1981, passa a denominar-se Escola de 1º e 2º Graus "Castro Alves".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado em 23.03.90  
4246  
Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

BRASÍLIA, 18 DE MAIO DE 1990.



Decreto nº 4688

Para a denominação de escolas  
municipais, localizadas no  
Município de Carajás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso V, da Constituição  
Federal, e conforme consta do Processo nº 1001-0716, de 13 de  
maio de 1990, na Casa Civil,

D E C R E T O

Art. 1º - A Escola Municipal localizada  
no Município de Carajás, criada através do Decreto nº 1347, de  
10 de maio de 1981, passa a denominar-se Escola de 1º a 5º Grau  
"Santo Alípio".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
Brasília, em 18 de maio de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SÁ  
Governador